

CHAMADA PÚBLICA Nº 54/2022 - REITORIA

**SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROJETO DE
EXTENSÃO ESCOLA ARENINHA - ESPORTE E
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente Chamada Pública para disciplinar os requisitos, os procedimentos e os ditames de funcionamento para a seleção de monitores para o projeto **Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral**, a ser realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Fortaleza.

A presente chamada pública objetiva o preenchimento de vagas remanescentes das Chamadas públicas nº 07/2022, nº 17/2022 e nº 27/2022 a formação de banco de cadastro de reserva, de acordo com as condições contidas nesta Chamada pública e seus anexos.

1. OBJETIVO DO PROJETO ESCOLA ARENINHA - ESPORTE E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Proporcionar a realização de atividades de ampliação de jornada escolar para alunos do 6º ao 9º anos do ensino fundamental das escolas municipais de Fortaleza em Areninhas, integrando iniciativas de esporte e educação.

2. MONITORES

- 2.1. Os monitores atuarão norteados pelo plano de trabalho e pelas ações previstas no Projeto Escola Areninha, mais especificamente na área de conhecimento para a qual foi selecionado. As atividades serão desenvolvidas pelos monitores sob a orientação dos professores supervisores do projeto, dos coordenadores de área do projeto e coordenação pedagógica do projeto.
- 2.2. O monitor deve dispor de 20 horas semanais para se dedicar às atividades do projeto. Tais horas serão distribuídas de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde, e em 2 (dois) sábados por mês, no turno manhã. As horas serão assim distribuídas: até 16 horas destinadas para a execução de atividades na Areninha, em sala de aula e/ou em forma de apoio pedagógico, e 4 horas destinadas para planejamento didático e outras atividades atinentes ao processo ensino-aprendizagem.
- 2.3. São deveres do MONITOR:
 - a) dedicar-se, no período de vigência do projeto, às atividades da *Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral*, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente de graduação;
 - b) ministrar e acompanhar as atividades pedagógicas propostas na área de atuação do *projeto Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral*;

- c) atuar como mediador entre os alunos e os conteúdos programáticos previstos no projeto, facilitando o enfrentamento, por parte dos discentes, de suas contradições e inconsistências cognitivas;
- d) informar aos professores supervisores e aos coordenadores de área todas as questões pedagógicas referentes a cada aluno, a exemplo de ausências, afastamentos, dificuldades cognitivas etc.;
- e) mapear e registrar, conjunta e periodicamente, com cada estudante atendido pelo projeto, os interesses, as necessidades e as habilidades desenvolvidas e a serem exploradas no que tange a proposta pedagógica do projeto;
- f) elaborar relatórios mensais sobre as turmas sob sua responsabilidade;
- g) registrar casos particulares de dificuldades pedagógicas e encaminhá-los aos supervisores e aos coordenadores de área, para conjuntamente com a coordenação pedagógica encaminharem as intervenções necessárias;
- h) participar das reuniões de planejamento e de capacitação periodicamente, de acordo com os horários estabelecidos pela Coordenação de área;
- i) tratar todos os membros do projeto e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade;
- j) registrar diariamente a frequência escolar;
- k) atuar no apoio pedagógico, quando definido pela gestão do projeto.

3. NATUREZA DA BOLSA E AFINS

- 3.1. As bolsas serão concedidas pela SME/UECE, com vigência de até 9 (nove) meses/parcelas por ano, a contar da data de início das atividades do bolsista no projeto.
- 3.2. O pagamento da bolsa será realizado a partir da assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa e dos repasses realizados pela SME.
- 3.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), sendo diretamente pago pela UECE exclusivamente em conta corrente do BANCO BRADESCO ou Next, indicada pelo monitor.
- 3.4. Os monitores assinarão, obrigatoriamente, Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa.
- 3.5. A bolsa não constitui vínculo empregatício.
- 3.6. Não haverá custeio de despesas com transporte, alimentação, internet e quaisquer outros valores, estando a remuneração completa incluída no valor da hora-aula prestada pelo bolsista em conformidade com o item 3.3.

4. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

- 4.1. O vínculo do monitor ao **Programa Escola Areninha** deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo supervisor e pelo coordenador de área aos quais o aluno esteja vinculado.
- 4.2. O monitor poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido dele, bem como por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento, por paralisação das atividades programadas, após advertência por escrito pelo professor supervisor e pelo coordenador de área.

- 4.3. Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo supervisor ao coordenador de área que, por sua vez, comunicará o fato ao coordenador pedagógico institucional do *Projeto Escola Areninha*. Tal comunicado deverá ser acompanhado de formulário de frequência e relatório explicativo.
- 4.4. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de alunos nesta Chamada Pública.
- 4.5. A substituição de bolsistas na modalidade de monitor somente poderá ser realizada por outro aluno selecionado na mesma área de conhecimento.
- 4.6. Os alunos que trancarem sua matrícula ou se desligarem do curso de graduação ao qual estão vinculados, por qualquer motivo, durante a execução do projeto, terão a bolsa cancelada.
- 4.7. Não será permitido o acúmulo de bolsa de qualquer natureza.
- 4.8. O monitor não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade.
- 4.9. Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos do convênio SME/UECE, o prazo de vigência da bolsa será reduzido.

5. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para candidatar-se à bolsa, o aluno deverá atender às seguintes condições:

- 5.1.1. ser aluno da Universidade Estadual do Ceará;
- 5.1.2. estar regularmente matriculado e não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do seu curso de licenciatura, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 5.1.3. declarar que possui, pelo menos 20 (vinte) horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades do projeto, com horários de atuação definidos pelos coordenadores de área e pelos supervisores;
- 5.1.4. apresentar passaporte de vacinação no ato da inscrição.

6. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 6.1. A inscrição acontecerá exclusivamente por meio de preenchimento do Google formulário (Google forms) disponibilizado no link <https://forms.gle/UnJGkcxYKKfNaDK4A> com preenchimento exclusivo com email do domínio GMAIL, de acordo com o cronograma (item 8).
- 6.2. A seleção de monitores será realizada para preenchimento de vagas, como mostra o quadro a seguir, considerando cadastro de reserva.

ÁREA	REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Matemática	Graduando em Matemática (licenciatura) Graduando em Física (licenciatura)	01	SIM
Esporte	Graduando em Educação Física (licenciatura)	06	SIM

Língua Portuguesa	Graduando em Letras (licenciatura)	03	SIM
-------------------	------------------------------------	----	-----

6.3. Os alunos aprovados que ultrapassarem o número de vagas ficarão em um cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente.

6.4. Para a inscrição, devem ser submetidos, via upload no Google Forms, arquivos em formato “PDF” com a seguinte documentação:

- a) cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- b) cópia do CPF, só frente;
- c) declaração de disponibilidade de tempo e condição para o início imediato das atividades do projeto, devidamente preenchida e assinada (Anexo 1);
- d) histórico escolar atualizado do curso de graduação que está matriculado;
- e) comprovante de matrícula;
- f) Passaporte de vacinação comprovando esquema vacinal para COVID-19 completo.

6.5. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo.

7. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A seleção de monitores em cada área será realizada por uma comissão examinadora formada por, pelo menos, dois membros, sendo obrigatória, na sua composição, a presença no mínimo um dos coordenadores de área responsáveis pelo projeto.

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota da entrevista.

7.3. Nos casos em que houver empate nas notas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

- a) maior nota na disciplina de Didática Geral ou equivalente, comprovada no histórico escolar;
- b) maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação.

7.4. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo;

7.5. O resultado será divulgado no site <http://www.uece.br>

7.6. A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:

7.6.1. Primeira etapa (análise documental): nesta fase, de caráter eliminatório, será observado o atendimento às condições estabelecidas no item 5 deste Edital;

7.6.2. Segunda etapa (entrevista): nessa fase, de caráter classificatória, será avaliado o interesse do candidato pela docência e o conhecimento do projeto em que irá atuar. Nesta etapa, serão observados os seguintes critérios:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentação dos conhecimentos sobre o projeto	5,0
Relato das vivências com participação em projetos educacionais relacionados à licenciatura	5,0
TOTAL	10,0

7.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, e à Coordenação Geral do Projeto, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico www.uece.br. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Geral por meio do email projeto.arenas@uece.br devendo mencionar no assunto "RECURSO_PROJETO_ESCOLA ARENINHAS".

8. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do Edital	02/08/2022
Período de inscrição dos candidatos	03 a 21/08/2022
Resultado da 1ª etapa do processo de seleção (análise documental)	23/08/2022
Apresentação de recurso administrativo referente ao resultado da análise documental (até as 17:00 h)	24/08/2022
Divulgação do resultado final da 1ª etapa da seleção	25/08/2022
2ª Etapa do processo de seleção (entrevista)	26/08/2022
Resultado da entrevista	29/08/2022
Apresentação de recurso administrativo referente a 2ª etapa da seleção (até as 17:00 h)	30/08/2022
Divulgação do resultado final da 2ª etapa da seleção	31/08/2022
Resultado final	01/09/2022
Início das atividades na Areninha	02/09/2022

9. VALIDADE

O resultado deste edital tem validade de 12 (doze meses) meses a partir da sua publicação no site <http://www.uece.br>, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inexatidão de declaração os dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo de sanções administrativas e legais.
- 10.2. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 10.3. Não será permitido remanejamento ou transferência de vagas e/ou de monitores entre áreas.
- 10.4. Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo.
- 10.5. A inscrição exige conhecimento das presentes instruções e aceitação total das condições desta Chamada Pública, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 10.6. Casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Institucional em conjunto com a Coordenação de Área do projeto envolvido.

Fortaleza-CE, 02 de agosto de 2022.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR DA UECE

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Em ___ de _____ de 2022.

Eu, _____, CPF: _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) do curso de _____ (licenciatura) da Universidade Estadual do Ceará, matrícula N° _____, declaro que, em sendo selecionado(a) para atuar como Monitor(a) no **Projeto Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral**, a ser realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Fortaleza, tenho condições de dedicar 20 horas semanais às atividades previstas no referido projeto de acordo com os ditames estabelecidos na Chamada Pública, sem prejuízo das atividades acadêmicas no curso de graduação da instituição ao qual estou formalmente vinculado(a).

Assinatura do Candidato

ANEXO II – ORIENTAÇÕES SOBRE DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

MONITORES	
DOCUMENTOS	ORIENTAÇÕES
1. Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso	Aceita cópia legível, com frente e verso
2. Cópia do CPF, só frente	Aceita cópia legível só frente (porque no verso do CPF não há informação relevante) ou CNH com número de CPF disposto de forma clara ou RG em que conste o número do CPF
3. Declaração de disponibilidade de tempo e condição para o início imediato das atividades do projeto, devidamente preenchida e assinada	Aceita com assinatura propriamente dita ou com nome digitado
4. Histórico escolar atualizado do curso de graduação que está matriculado.	Histórico Escolar, emitido pelo Sistema da UECE, verificando se consta a oferta das disciplinas do semestre 2022.2
5. Passaporte de vacinação	Passaporte de vacinação retirado de meios eletrônicos oficiais ligados aos governos federal, estadual ou municipal, comprovando esquema vacinal completo para COVID-19